



## TERMO ADITIVO

PROCESSO SEI Nº 23243.002557/2023-22 DOCUMENTO SEI Nº 2083157

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (IFRO), nomeado pelo Decreto Presidencial de 13 de junho de 2023, publicado no DOU nº 111, de 14 de junho de 2023, Seção 2, pág. 1, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no D.O.U. de 30 de dezembro de 2009 e estabelecidas pelo art. 67 do Regimento Geral do IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/Consup/IFRO, de 29 dezembro de 2015, e posteriores; tendo em vista a necessidade de incentivar, através de programa próprio, a iniciação a docência, bem como incentivar a permanência e êxito nos cursos de licenciatura, lança, por meio da Pró-Reitoria de Ensino (PROEN), o Programa Bolsa de Ensino - Iniciação a Docência/PROBEN/ID e TORNA PÚBLICO o TERMO ADITIVO ao Processo Seletivo 2023 para projetos de iniciação à docência e preenchimento de vagas de aluno bolsista do referido programa, a ser desenvolvido no âmbito da Educação Básica do IFRO, por estudantes devidamente matriculados em cursos de graduação de licenciatura do IFRO.

#### 1. DA JUSTIFICATIVA

- 1.1. O Programa Institucional de Bolsas de Ensino de Iniciação à Docência (PROBEN/ID) é uma iniciativa para o aperfeiçoamento e a valorização da formação de professores para a educação básica. O programa concede bolsas a alunos de licenciatura participantes de projetos de iniciação à docência, desenvolvidos pelo Instituto Federal de Rondônia, em parceria com escolas de educação básica da rede pública de ensino. O projeto promove a inserção dos estudantes no contexto das escolas públicas desde o início da sua formação acadêmica para que desenvolvam atividades didático-pedagógicas sob orientação de um docente da licenciatura e de um professor da escola parceira.
- 1.2. O acréscimo de um mês de pagamento de bolsa além do inicialmente previsto tem como objetivo alcançar o cronograma planejado para 2024 em que as bolsas do próximo ano terão início no mês de abril e, portanto, o prolongamento da abrangência deste Edital nº 11/2023/REIT CGAB/IFRO, garante a permanência e continuidade dos estudantes no curso.

## 2. **DO ADITAMENTO**

2.1. As cotas de bolsas concedidas no Edital nº 11/2023/REIT - CGAB/IFRO serão estendidas em um mês, passando a duração total do Programa para cinco meses.

# 3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS TRANSITÓRIAS

- 3.1. Os casos referentes a este Termo Aditivo serão resolvidos, em primeira instância, pelo Coordenador Institucional PROBEN/ID e pelo Coordenador local do ID ou coordenador de curso correspondente e, em última instância, pela Pró-Reitoria de Ensino.
- 3.2. Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

3.3.

## MOISÉS JOSÉ ROSA SOUZA



Documento assinado eletronicamente por **Moisés José Rosa Souza**, **Reitor(a)**, em 09/10/2023, às 20:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539</u>, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<a href="https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador 2083157
<a href="mailto:eocidigo CRC E14443B8">e o código CRC E14443B8</a>.

**Referência:** Processo nº 23243.002557/2023-22 SEI nº 2083157